



**DECRETO Nº 402/2023**

*“Concede Licença Especial aos servidores que menciona, e dá outras providências”.*

**O Prefeito Municipal de Prudentópolis**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55 inciso IX da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012;

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica concedida Licença Especial aos servidores a seguir nominados, nos termos a seguir descritos:

| NOME       | CARGO/<br>LOTAÇÃO                          | PROTOCOLO | DIAS DE LICENÇA<br>ESPECIAL<br>CONCEDIDOS/<br>PERÍODO AQUISITIVO | A PARTIR<br>DE: |
|------------|--------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------|-----------------|
| Efraim Kos | Fiscal Geral/<br>Secretaria de<br>Finanças | 7850/2023 | 90 (noventa) dias – ref.<br>período aquisitivo<br>2013/2017      | 16/08/2023      |

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Secretaria Municipal de Administração, 19 de julho de 2023.**

**OSNEI STADLER**  
Prefeito Municipal

**EMERSON RECH**  
Secretário Municipal de Administração